PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 06 de maio de 2025 | Ano XX | Edição 2096 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 4
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 9
Secretaria Municipal de Justiça 10
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Projetos 10
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 10
CEMMIL 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

Onde se Lê

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 00416/2024 – CWT Serviços de Saúde S/S

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025648/2025 – S M CASTRO NETO S/S – TRM – 001-A nº 2453

Proc. 2025133/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2445

Proc. 2025138/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2444

Proc. 2025142/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2443

Proc. 2025144/2025 – Farmalider Amparo Ltda - TRM 001 A Nº 2438

Proc. 2025656/2025 – Estetica Avançada Instituto Esthetic Ltda – TRM 001 A Nº 2452

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 2024810/2024 – Centro Médico de Especialidades Amparo Ltda – Auto de infração nº 0508 e Auto de Imposição e Penalidade de Multa nº 1340.

Proc. 2025648/2025 – S M CASTRO NETO S/S – Auto de infração nº 0534 e Auto de Imposição e Penalidade de Multa nº 1371

Proc. 2025656/2025 – Estetica Avançada Instituto Esthetic Ltda – Auto de infração nº 0536 e Auto de Imposição e Penalidade de Multa nº 1372

Proc. 20251/2025 – Centro de Saude Ambulatorio de Especialidades – Auto de infração nº 0494 e Auto de Imposição e Penalidade de Multa nº 1331

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Se lê Corretamente

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 00416/2024 – CWT Serviços de Saúde S/S

TERMO DE INUTILIZAÇÃO

Proc. 2025648/2025 – S M CASTRO NETO S/S – TRM – 001-A nº 2453

Proc. 2025133/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2445

Proc. 2025138/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2444

Proc. 2025142/2025 – Unimed Amparo Coop de Trabalho Médico "Farmácia Privativa" - TRM 001 A Nº 2443

Proc. 2025144/2025 – Farmalider Amparo Ltda - TRM 001 A Nº 2438

Proc. 2025656/2025 – Estetica Avançada Instituto Esthetic Ltda – TRM 001 A Nº 2452

Proc. 20251/2025 - Centro de Saude Ambulatorio de Especialidades - TRM 001 A Nº 2457

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. 2024810/2024 – Centro Médico de Especialidades Amparo Ltda – Auto de infração nº 0508 e Auto de Imposição e Penalidade nº 1340.

Proc. 2025648/2025 – S M CASTRO NETO S/S – Auto de infração nº 0534 e Auto de Imposição e Penalidade nº 1371

Proc. 2025656/2025 – Estetica Avançada Instituto Esthetic Ltda – Auto de infração nº 0536 e Auto de Imposição e Penalidade nº 1372

Proc. 20251/2025 – Centro de Saude Ambulatorio de Especialidades – Auto de infração nº 0494 e Auto de Imposição e Penalidade nº 1331

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 06 de Maio 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 20241127/2024 – MAURICIO ALFIERI RAMOS

Proc. 2025123/2025 – VALERIA MORANDI ZICARI DA COSTA

Proc. 2025143/2025 – CARLOS ROBERTO BECHARA VENTRIGLIA

Proc. 2024920/2024 – FRANCIS DE ASSIS MORAES GOMES

Proc. 2025127/2025 – SERGIO ANTONIO GODOY POZZEBON

Proc. 2025145/2025 – SERGIO LUIS MARSON

Proc. 2025174/2025 – MARIA CAROLINA MACIEL DE AZEVEDO GOUVEIA

Proc. 2025192/2025 – MARLICE FERNANDES ANDRADE

Proc. 2025173/2025 – Adriano José Bueno dos Santos

Proc. 2024755/2024 – JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Proc. 2025179/2025 – Paulo Eduardo Bevilacqua

Proc. 2025136/2025 – NIVIA MARIA FOSCHI

Proc. 2024302/2024 – Raquel Urbano Leite

Proc. 2025182/2025 – ALINE RUA RODRIGUES

Proc. 2025163/2025 – Tarcísio de Souza

Proc. 20241182/2024 – GILBERTO MOURA ABREU

Proc. 20241022/2024 – FERNANDO CESAR DE CARVALHO

Proc. 2024874/2024 – TAYANA BERNARDINI DE MATTOS LUCHINI

Proc. 2025197/2025 – MARCELO LEONARDO FERNANDES

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicença.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde**

tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 06 de Maio 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 118 DE 06 DE MAIO DE 2025

Nomeia servidor no emprego público Analista do Executivo – Especialidade Analista de Tecnologia da Informação.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Art. 1º Nomear, **SILVIO AUGUSTO NICOLETO E MELO,** portador do CPF sob o nº 368.xxx.xxx-xx, para o emprego público ANALISTA DO EXECUTIVO – ESPECIALIDADE ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, padrão salarial R17, com carga horária de 40h/s, criado pela Lei de nº 4.021/2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), classificado em 01º no Concurso Público de nº 01/2022.

Art. 2º - Competirá ao servidor desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos sistemas, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico ao cliente e elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Atuar em matérias relativas à organização e arquitetura de computadores, componentes de computador (hardware e software),

sistemas de entrada e saída, sistemas de numeração e codificação, aritmética computacional, princípios de sistemas operacionais, características dos principais processadores do mercado, ambientes Windows, Linux, Novell e UNIX, virtualização e inglês técnico, contemplando as seguintes áreas. Realizar atividades voltadas à programação de sistemas. Planejar, coordenar e executar projetos de sistemas de informação, que envolvam o processamento de dados ou utilização de recursos de informática e automação. realizar atividades voltadas ao planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnicos administrativos. Implantação e manutenção dos sistemas informatizados. Processamento de informações. Definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas. Realizar atividades voltadas à administração de redes, meios de transmissão, topologias, arquiteturas, técnicas básicas de comunicação, técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células, protocolos de redes de comunicação, elementos de interconexão de redes de computadores, Qualidade de serviço QOS, aplicações de voz e imagem sobre redes, redes de longa distância, redes ATM e redes MPLS. Realizar atividades voltadas à administração de datacenter nas soluções de armazenamento, clusters de servidores, balanceamento de carga, contingência, continuidade de negócios, em sistemas operacionais e em sistemas de virtualização. Realizar atividades voltadas à análise de sistemas, na especificação de sistemas voltados a programação orientada a objetos, metodologia de desenvolvimento, ciclo de vida de um projeto, técnicas de levantamento de requisitos, especificações suplementares, análise de projeto, diagrama de caso de uso, diagrama de classes, diagrama de sequência, diagrama de atividades, diagrama de estado, gerência de projetos, plano de desenvolvimento de software, plano de iteração, lista de riscos, teste de software e a gerência de configuração e mudanças. Realizar atividades voltadas à administração de banco de dados, na organização de arquivos, em métodos de acesso, na manipulação de dados em SGBDS relacionais, na administração de usuários e perfis de acesso, no controle de proteção, no controle de integridade, na realização de backup e na restauração de dados, na monitoração. Otimização de

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMA | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

desempenho do banco de dados, no suporte em instalação, administração e configuração e na busca para ampliar a performance e detecção de problemas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 06 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DESCLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desclassificação:

Em 22/04/2025, foi convocada **ALESSANDRA APARECIDA GARCIA MASIERO**, aprovada em **34°** lugar no Processo Seletivo n° 02/2024 para o emprego de **PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** A candidata não compareceu ao Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, sendo assim desclassificada.

Stephanie Ap. da Silva Ribeiro
Departamento de Recursos Humanos

.....

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n°: 2371/2024
Pregão Eletrônico nº: 022/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de Tokens para gravação de Certificados Digitais do tipo A3 e Certificados Digitais e-CPF do tipo A1 (01 (um) ano de validade), A3 (03 (três) anos de validade) e e-CNPJ do tipo A1, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Em razão do constante nos autos e com base nas leis federais 14.133/21 e 4.320/64 e demais legislações vigentes e em especial a manifestação do Pregoeiro e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho **e HOMOLOGO** os itens da licitação em referência conforme segue.

A empresa AR RP Certificação Digital Ltda é a empresa vencedora dos itens:

- Item 1 (Token criptográfico) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando 27.000,00.
- Item 2 (Emissão de Certificado Digital para Médicos) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando R$ 10.800,00.
- Item 3 (Emissão de Certificado digital do tipo A3 para pessoa física) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando R$ 16.200,00.
- Item 4 (Emissão de Certificado Digital do tipo A1 para pessoa Jurídica) com valor unitário de R$ 64,00, totalizando R$ 384,00.
- Item 5 (Emissão de Certificado Digital do tipo A1 para pessoa física) com valor unitário de R$ 59,80, totalizando R$ 2.990,00.

Valor global da licitação R$ 57.374,00

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a aquisição e despesas.

Publique-se.

Amparo, 30 de abril de 2024.
Julio Cesar Camargo
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PARECER DO PREGOEIRO

Processo Licitatório n°: 2371/2024
Pregão Eletrônico nº: 022/2025
Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de Tokens para gravação de Certificados Digitais do tipo A3 e Certificados Digitais e-CPF do tipo A1 (01 (um) ano de validade), A3 (03 (três) anos de validade) e e-CNPJ do tipo A1, emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amparo/SP pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2025, através do sistema BBMNET.

Após aceite das propostas e realização da fase de lances, a empresa Império Certificado Digital Ltda. foi classificada em primeiro lugar nos itens 01 a 05. A empresa AR RP Certificação Digital Ltda. apresentou recurso administrativo contra a habilitação da empresa classificada, de forma tempestiva. Não houve apresentação de contrarrazões por parte da interessada.

O recurso foi analisado tecnicamente e, posteriormente, julgado pela autoridade competente, que decidiu por seu acolhimento, reconhecendo que a proposta da empresa Império Certificado Digital Ltda. não atendia integralmente às exigências editalícias.

Em razão da decisão, a empresa AR RP Certificação Digital Ltda. foi convocada para apresentação da documentação de habilitação, tendo realizado o envio de forma integralmente em conformidade com o edital, razão pela qual foi declarada habilitada.

Portanto, a empresa AR RP Certificação Digital Ltda restou como a empresa mais bem classificada para o certame conforme segue:

- Item 1 (Token criptográfico) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando 27.000,00.
- Item 2 (Emissão de Certificado Digital para Médicos) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando R$ 10.800,00.
- Item 3 (Emissão de Certificado digital do tipo A3 para pessoa física) com valor unitário de R$ 54,00, totalizando R$ 16.200,00.
- Item 4 (Emissão de Certificado Digital do tipo A1 para pessoa Jurídica) com valor unitário de R$ 64,00, totalizando R$ 384,00.
- Item 5 (Emissão de Certificado Digital do tipo A1 para pessoa física) com valor unitário de R$ 59,80, totalizando R$ 2.990,00.

Valor global da licitação R$ 57.374,00

Encaminho o presente parecer à autoridade competente para o devido despacho decisório, destacando que todos os procedimentos legais foram seguidos e os princípios basilares da licitação pública foram rigorosamente observados.

É o parecer.

Publique-se.

Amparo, 30 de abril de 2025.
Matheus Canteiro Silva
PREGOEIRO

.....

ADITAMENTO Nº 02

Autorizado no

Processo de Licitatório nº13956/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, CELEBRADO AOS 22/05/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS E ASSEMELHADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM REAJUSTE PELO ÍNDICE DO INPC DO IBGE.

CONTRATADA: MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N°: 04.211.341/0001-67

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, TENDO COM TERMO INICIAL O DIA 22/05/2025 E TERMO FINAL O DIA 21/05/2026.

VALOR: R$ 125.971,64

Amparo, 30 de abril de 2025.

ADITAMENTO 03

Autorizado no
Processo Licitatório nº 13412/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 009/2022, CELEBRADO AOS 11/01/2023, DE OUTORGA DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO URBANO E RURAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP, COMPREENDENDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS, OU OUTRAS TECNOLOGIAS QUE VIEREM A SER DISPONIBILIZADAS E (II) A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE TRANSPORTE (ITS - INTELLIGENT TRANSPORTATION SYSTEMS), ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E DE OUTRO LADO, COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA., COM O FIM DE ALTERAÇÃO CONFORME PROCEDIMENTO ELETRÔNICO 2092/2025 E PROCEDIMENTO VINCULADO/ASSOCIADO 1987/2025.

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA DE TURISMO LTDA.

CNPJ N°: 69.144.434/0001-61

Amparo, 30 de abril 2025.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos – CMDH
Lei Municipal nº 4.371/2023
Rua Osvaldo Cruz, nº 215 - Centro - CEP 13900-010
Tel.: (19) 3807-2009 / Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos

Data: 07/05/2025

Horário: 19h15

Local: Online através do link: https://meet.google.com/fev-cynf-thq

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos no uso das atribuições que confere a Lei Municipal Lei nº 4371/2023, e suas alterações vem por meio deste, convocar todos os membros e convidar a população para a Reunião Extraordinária do Conselho.

Pauta:

1. Discussão e votação de documentos a respeito de publicação realizada por um Vereador, no dia da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da População LGBTQIAPN+

Carolina Chacon
Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 29, DE 06 DE MAIO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 02826/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Lucas Avancini Mantovani;
- Vinicio Henrique Brolesi Fusetto; e
- Mariana Barbosa de Mattos Hilário.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 06 de maio de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 06 de maio de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS
NOTIFICAÇÃO: 0011/2025 – DF/SMPUP
BR + SUPERMERCADOS LTDA –
CNPJ.43.601.189/0001-80

Srs. Representantes legais

Considerando frustrada a tentativa de entrega da notificação postal, notificamos quanto ao indeferimento da solicitação protocolada via processo administrativo nº 15865/2022.

O processo permanecerá disponível para consulta pelo prazo de 20 dias, a contar desta publicação e, caso não haja manifestação em contrário poderá ser arquivado.

Gilmar Luis Bento
Agente Fiscal de Posturas e Obras - SMPUP
06/05/2025

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC000627 **- ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE**. MODALIDADE:** Pregão nº 06/2025 (Eletrônico) **- Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de pneus para reposição dos estoques do almoxarifado central do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO:** 20/05/2025 às 09h00**.** O Edital encontra-se disponível, sem ônus através do site **www.saaeamparo.sp.gov.br** ou na Divisão de Suprimentos do SAAE AMPARO das 08:00 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES**:- Tel.: (19) 3808-8400 – **RAMAIS 237, 261 ou e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br**

Publique-se.

Amparo, 06 de maio de 2025.

Valdenir de Souza Babler

Gerente da Divisão de Suprimentos.

.....

CEMMIL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Aguaí – Amparo – Araras - Espírito Santo do Pinhal - Leme - Mococa - Mogi Guaçu – Mogi Mirim
Pirassununga – São João da Boa Vista - São José do Rio Pardo - Vargem Grande do Sul
CNPJ: 05.012.725/0001-13
Escritório: Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu/SP.
CEP. 13845-437 - site: www.cemmil.com.br - Tel: 3841-8181 - 3569-5534

SELEÇÃO PÚBLICA nº 01/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, através do seu Superintendente – o Sr. IVAIR LUIZ BIAZOTTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2024**, faz saber por meio deste que, após a aplicação das provas, avaliação dos recursos e esgotados todos os prazos recursais:

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICA a **PRORROGAÇÃO** da SELEÇÃO PÚBLICA 01/2024, homologada em 14 de maio de 2024, em conformidade com o **EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES nº 01/2024** publicado em 01/03/2024, para provimento dos cargos de: Auxiliar administrativo (Amparo); Coletor de Lixo (Amparo); Eletricista (Amparo), Encanador (Amparo); Engenheiro Civil (Amparo); Jardineiro (Amparo), Mecânico Geral (Amparo); Motorista (Amparo); Operador de Maquinas (Amparo); Operador de Motosserra (Amparo); Operador de Roçadeira Manual (Amparo); Pedreiro (Amparo); Pintor (Amparo); Serviços Gerais (Amparo) e Vigia (Amparo).

Art. 2º O motivo desse termo ser prorrogado se refere a quantidade de vagas que ainda não foi concluída em seu total e/ou a possibilidade de criar novas vagas em caso de solicitação da Prefeitura.

Art. 3º A validade da Seleção Pública 01/2024 será **até 14 de maio de 2026.**

Art. 4º Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Mogi Guaçu, 07 de maio de 2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE